



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Costa Rica

Juizado Especial Adjunto

Autos n.º 0800480-20.2014.8.12.0009 Ação: Cumprimento de Sentença
 Parte Ativa: L.L. Materiais PArá Construção Ltda
 Parte Passiva: Maria Rodrigues Melo

Vistos etc.

01. Em atendimento ao pedido de f. 124/125, determino a alienação do imóvel penhorado (*1/16 da área total constante na matrícula imobiliária n. 3.489 do SRI local, não demarcados – f. 120, 127 e 158/163*) mediante leilão judicial eletrônico, observando-se o art. 879, II, e 881, *caput*, do CPC e Provimento n. 375/16 do CSM.

02. A chefe de cartório deverá realizar sorteio eletrônico do leiloeiro público, em sistema próprio (art. 12, § 1º, do Provimento n. 375/16 do CSM), cuja comissão será de 10 % sobre o valor da arrematação (art. 884, *parágrafo único*, CPC).

03. Em seguida, a serventia deverá observar as determinações contidas no art. 21 do Provimento n. 375/16 do CSM, providenciando a intimação do Gestor quanto a nomeação (mediante *Diário da Justiça Eletrônica*) e o envio das peças necessárias, além das comunicações referidas no dispositivo mencionado.

04. Após, com fulcro no art. 25 do Provimento n. 375/16 do CSM e art. 891 do CPC, na data a ser agendada pelo Gestor, autorizo a realização de 1ª e 2ª pregão para venda do bem penhorado (f. 127), no primeiro por preço igual ou superior ao valor da avaliação e no segundo por valor não inferior a 60%.

05. No edital, a ser elaborado pelo Gestor, deverá constar, além das disposições do art. 886, I, II, III, IV, V e VI do CPC, que: a) considerar-se-á vil o lance inferior a 60% do valor da avaliação; b) a ordem de entrega do bem móvel somente será expedida após o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante; c) em caso de pagamento do débito pelo devedor ou homologação de qualquer tipo de acordo, após a abertura da colheita de lance para o primeiro pregão, com suspensão do leilão, a comissão estabelecida em favor do leiloeiro (10%) será devida sobre o valor do pagamento ou do acordo.

Costa Rica/MS, 23 de setembro de 2019.

Assina digitalmente

Francisco Soliman
 Juiz de Direito





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Portal Poder Judiciário
MATO GROSSO DO SUL

SISTEMA DE GESTÃO DA CONTA ÚNICA

Usuário: JACIRA LIMA E SILVA (jacira.lima)

Grupo(s): CADASTRO/EMIÇÃO - ANALISTA

Cadastro de SubConta

Dados do Processo

Tipo Subconta: Processo 1º Grau Processo Administrativo

Número do Processo:

Ex: 9999999-99.9999.9.99.9999 para processos e precatórios,
999.999.999.9999/9999 para processos SCDPA.

Número antigo
do Processo:

Ex: 999.99.999999-9 para 1º Grau,
9999.999999-9 para processos 2º Grau.

Natureza da Causa:

Segredo de Justiça: Sim Não

Composição da Comarca

Comarca:
COSTA RICA

Vara:
1ª VARA

Tipo de Vara:

Partes do Processo

Requerente/Autor: **pesquisar**
L.L MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Documento:
CNPJ: 08.003.460/0001-85

Advogado do Requerente: **pesquisar**
ROBERTO RODRIGUES

Documento:
OAB: 2756/OAB-MS

Requerido/Réu/Indiciado: **pesquisar**
MARIA RODRIGUES DE MELO

Documento:
CPF: 511.426.861-91

Advogado do Requerido: **pesquisar**
NÃO CONSTA

Documento:
OAB: 000000/OAB-MS

Subconta nº 678300 cadastrada com sucesso.
Clique no botão "Emitir" para emitir uma guia de depósito.

VOLTAR

EMITIR

ENVIAR POR E-MAIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COSTA RICA-MS

PROC:- 0800480-20.2014.8.12.0009

Autor:- LL. Material para Construção Ltda.

Reqdo:- Maria Rodrigues Melo

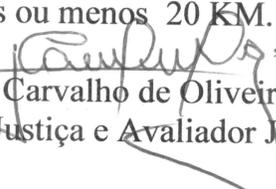
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Vinte e Quareo, às 07:10 horas, em cumprimento ao respeitável mandado supra, eu Oficial de Justiça, dirigi-me ao endereço constante dos autos, e aí sendo, após as formalidades legais, AVALIEI os seguintes bens de propriedade do executado (a).

1/16 (Um dezesseis Avos) que representa **1 has 5.625 M²** (Um has cinco mil seiscientos e vinte e cinco metros Quadrados) parte da área de terra com 25,00 has, pastais e lavradias, é de solo arenoso, cercada, e não tem benfeitoria somente formada em capim Brachiarão esta com os pasto sujo, com conforme descrita na matrícula nº 3489 do C.R.I local, com denominação de Faz. São José em anexas a outras áreas.

DADA à AVALIAÇÃO:-

Avalio a área de terra acima descrita, por R\$-25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) por hectares perfazendo um total geral de R\$-39.062,50 (Trinta e Nove Mil e Sessenta Dois Reais e Cinquenta centavos), e dista da sede desta comarca mais ou menos 20 KM.


 Thimóteo Carvalho de Oliveira
 -Oficial de Justiça e Avaliador Judicial-

Atos:-01

Dilig:-01

Sítio Bebedouro e Buriti 30 KM 11.09.24

